

ESCRAVOS E SENHORES NA PROVÍNCIA DE GOIÁS: demografia e cotidiano

Pedro Luiz do Nascimento Neto¹

Dentre os trabalhos que tiveram grande destaque, e que, de certa forma repercutiram na produção historiográfica sobre a escravidão foi Gilberto Freire com as *Casa Grande e Senzala* (1933), cujo trabalho instigou o debate sobre a formação étnica e cultura do povo brasileiro com a tese da existência de uma democracia racial nos trópicos luso-brasileiro. No entanto sua tese tornou-se alvo de controvérsias nos debates acadêmicos que seguiram após a publicação da primeira edição desta obra em 1933, sobretudo, no que tange ao sucesso da colonização portuguesa e a sua íntima convivência pacífica com negros e índios, levou-o, a caracterizar o sistema escravista brasileiro como brando e ameno em comparando com outras regiões da América, principalmente, nos Estados Unidos. Dessa forma, segundo Schwartz, “a ênfase de Freire na adaptabilidade dos colonizadores portugueses e na integração racial na casa-grande induziu uma visão cor-de-rosa sobre a escravidão e as relações sociais.” (SCHWARTZ, 2005:10)

Por conseguinte, Emilia Viotti, em seu trabalho “*Da senzala à colônia*” (1966), estudou a escravidão e suas relações nas fazendas de café em São Paulo e Rio de Janeiro, chegando às seguintes conclusões: primeiro que, séculos de relações entre senhores e escravos contribuíram para desenvolver na mentalidade brasileira a desmoralização do trabalho. Pois na sociedade colonial e imperial, “*o trabalho, principalmente o manual, era visto como uma obrigação de negro, de escravo.*” (COSTA, 1997 p.16) A organização e regularidade da produção colonial que tinha como finalidade a exportação em larga escala, impunha um rígido sistema de trabalho compulsório aos escravos, e para obtê-lo, os senhores utilizavam-se da coerção e repressão como as principais formas de controle, submissão social e exploração ao máximo possível da mão-de-obra cativa. Portanto, as relações cotidianas, entre escravos e senhores eram marcadas pela tensão e violência. (COSTA, 1997)

A propósito, Jacob Gorender com sua obra “*O escravismo colonial*” (1978), ao contrário de Gilberto Freire, caracteriza a escravidão africana como típica dos tempos modernos. Afirmando que o tráfico de escravos da África para a América foi uma invenção tipicamente da era moderna, mercantilista e colonial, uma vez que, o tráfico de escravos negros tornou-se uma das principais fontes de lucros para as principais metrópoles e mercadores que detinham o monopólio exclusivo do comércio com as colônias da América.

Para Gorender, portanto, na América portuguesa os negros africanos tornaram-se mão-de-obra fundamental para a empresa colonial lusa, o que acabou se constituindo, em um modo de produção historicamente novo, que tinha como vínculo básico na relação entre senhores e escravos a violência, própria do modo de produção escravista brasileiro (GORENDER, 1992).

Entretanto, Kátia Mattoso em seu livro “*Ser escravo no Brasil*”(1992) retoma às idéias de Gilberto Freyre e defende a existência de relações sociais e de trabalho baseadas no

¹ Mestrando em História Social - UFMA

compadrio entre senhores e escravos, o que poderia ter contribuído para amenizar as relações entre estes segmentos distintos da sociedade brasileira. Reafirmando, assim o sistema patriarcal na escravidão, pois segundo a mesma, as relações de compadrio possibilitariam o ajustamento que permitia a coexistência pacífica entre os dois grupos sociais, por meio das solidariedades sinceras que havia entre senhores e escravos. Nesta teia de relações, certos escravos poderiam ocupar importantes atividades na estrutura econômica da cidade, e acabavam gozando de uma relativa independência material, com o trabalho exercido longe dos senhores durante boa parte do dia e, às vezes, durante a noite, acabavam adquirindo um padrão e estilo de vida semelhante a certos vendedores ambulantes, artesãos ou pescadores livres.

Desta feita, para Katia Mattoso as relações entre escravos e senhores eram distintas, sobretudo, entre os escravos do campo e da cidade. As relações de solidariedade, obediência e fidelidade não eram praticadas de forma semelhante no campo, na cidade e na mina. Sendo que as probabilidades de haverem relações de camaradagem e confraternização entre homens livres e cativos seriam maiores nas regiões de mineração, nos centros urbanos e nas regiões pastoris do que nos engenhos e fazendas de café. (MATTOSO, 1992)

Silvia Lara em seu trabalho “Campos da violência: escravos e senhores na Capitânia do Rio de Janeiro (1750-1808)”(1988), nega enfaticamente a coisificação do escravo, defendida por Jacob Gorender, rejeitando o conceito de violência tal como é atribuído na caracterização do escravismo colonial. Para ela, atribuir-lhe violência, “não explica coisa alguma, ou melhor, exprime o óbvio, com a desvantagem de sermos induzidos a pensar que nas sociedades contemporâneas, as estratégias de reprodução das relações desiguais não são violentas” (LARA, 1988 p.354). Assim, o conceito de violência para ela, é inadequado para caracterizar o escravismo, pois a relação pessoal entre senhor e cativo se fazia através de mediações, em um cotidiano no qual o negro desdobrava-se em estratégias, ora de resistência, ora de acomodação.

Silvia Lara, ainda conclui em seus estudos que não havia uma relação determinantemente imposta, mas dá uma grande relevância a experiência escrava, defendendo sim um consenso, ou seja, um contrato velado, no qual o escravo era parte e, como tal, ser-lhe-ia vantajoso em dado momento confirmar expectativas de fidelidade, obediência e humildade para com o senhor a fim de obter dele algumas vantagens. Quando isso não era possível, restavam-lhes apelar para as revoltas, fugas, furtos e assassinatos, demonstrando sua inadaptação ao sistema escravista violento e opressor de Jacob Gorender. Dessa forma, a violência eram menos fruto de insana maldade do senhor e mais uma maneira “pedagógica” que devia ser aplicada na medida certa, pois “castigos freqüentes e excessivos levariam a fugas ou ao suicídio. Era preciso emendar e ensinar o escravo sem o perigo da perda do investimento. [...] Uma violência que

não fazia parte das paixões humanas, mas que deveria ser medida e controlada a fim de domesticar, ensinar e preservar o escravo” (LARA, 1988 p.5).

Na mesma perspectiva de revisão historiográfica, a historiadora Mary Karashy, em seu trabalho “A vida dos escravos no Rio de Janeiro”, ao investigar as condições de vida dos escravos no Rio de Janeiro, durante o século XIX, cidade que possuía a maior população negra das Américas no período, os resultados de sua pesquisa acabaram por contribuindo para desfazer o mito, que prevalecia na historiografia sobre a escravidão no Brasil nas décadas de 1960 e 1970, de que os escravos urbanos possuíam condições de vida melhores do que os cativos das zonas rurais (KARASCH, 2000).

No entanto, para Hebe de Castro essa discussão no sentido de identificar se um cativeiro era justo ou injusto, se havia bons ou maus senhores, em primeira análise, podem contribuir para legitimar a instituição escravista. No seu entender, o que tem que se discutir é as condições do funcionamento da ordem escravista e não o direito de propriedade sobre os seres humanos. Para ela, é bastante difícil de comprovar um aumento das ações criminosas dos cativos, para além da paranóia senhorial, no contexto do que se chamou na época de “onda negra”. Não é, entretanto, o número de atentados violentos a senhores e feitores que devem ser contabilizados, mas a inflexão do discurso que os cativos apresentaram nessas ocasiões (CASTRO, 2001).

O que os escravos estavam na verdade reivindicando, segundo Hebe de Castro, nos últimos decênios que antecede a abolição da escravatura, eram privilégios e não direitos, ou seja, era garantir os espaços de autonomia que foram ampliados dentro do cativeiro, “a generalização do tráfico interno, a troca de experiências de cativeiro, especialmente nas fazendas novas, onde tudo ainda estava para ser estabelecido, tendiam assim a levar os escravos a propor, de forma inusitada, um código geral de direitos dos escravos.”(CASTRO, 2001)

Desta forma, continuando o raciocínio de Hebe Castro,

a atuação do próprio Estado, a partir da década de 1860, já caminhava no sentido de reconhecer legalmente alguns desses direitos - como a não separação de famílias, o direito ao pecúlio e a autocompra. – conferia um caráter cada vez mais político às ações cotidianas dos cativos, especialmente, daqueles negociados do tráfico interno, na medida em que se pressionava por direitos universais e não por privilégios ou ‘direitos’ pessoais. (CASTRO, 2001)

Em “Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte” (1990) Sidney Chalhoub traça um panorama da escravidão nas últimas décadas do século XIX na Corte imperial de D. Pedro II. Trazendo à tona, ao analisar os arquivos, personagens escravos que aparecem na documentação do período como processos crimes e cartas de alforria. E através de suas histórias de vida nos releva aspectos do cotidiano dos escravos urbanos do Rio

de Janeiro na segunda metade do século XIX. Além de enfocar os anseios e as lutas dos mesmos por liberdade contribuindo para um paulatino, porém intenso, processo que culminou com o fim da escravidão, pois em suas palavras, “A lei do Ventre Livre representou o reconhecimento legal de uma série de direitos que os escravos vinham adquirindo pelo costume. (...) significou uma lei cujas disposições mais essenciais foram ‘arrancadas’ pelos escravos às classes proprietárias.” (CHALHOUB,1990 p.27)

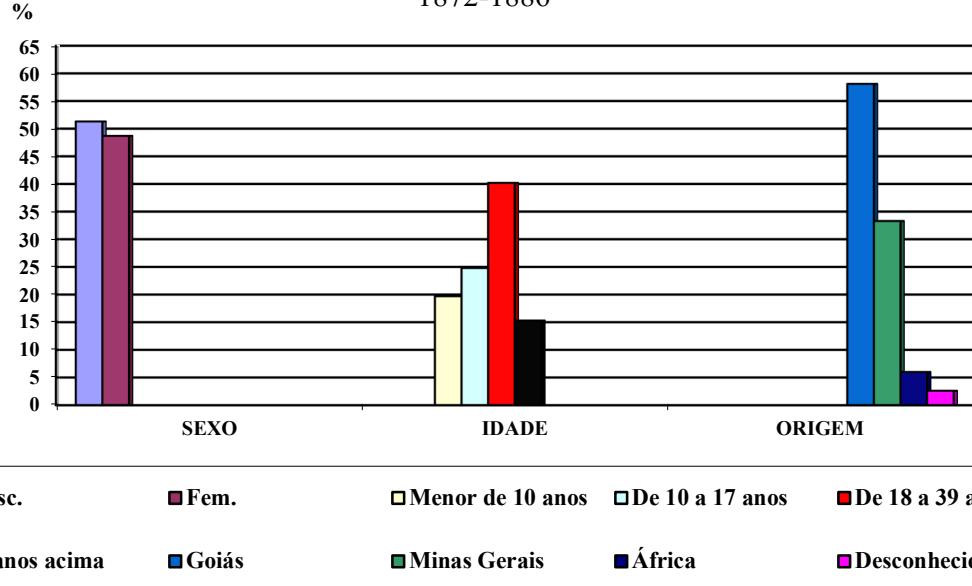
Percebe-se, portanto, que nos últimos anos o debate historiográfico em relação à escravidão tem sido profícuo. No caso específico no que tange à abordagem dos aspectos da vida cotidiana de escravos e senhores, nota-se que já existem na historiografia brasileira – incluindo os brasilianistas – múltiplos olhares e leituras que buscam tentar reconstruir de forma sistemática os principais aspectos que caracterizam a sociedade escravista patriarcal. Conforme estes estudos chegam-se à conclusão que seria um equívoco supor que as relações entre senhores e escravos se deram da mesma forma em todas as regiões brasileiras. Da mesma forma, estas passaram por sucessivas transformações conforme o tempo e as especificidades do universo cotidiano a que desenvolveram ao longo de quase quatro séculos de escravidão no Brasil.

Ao analisar os inventários *post-mortem* da região sul de Goiás pode-se concluir que as famílias mais abastadas, com riqueza avaliada no monte-mor acima de 7.000\$000 contos de réis possuíam, na década de 1840, 11,4 escravos em média; enquanto que quem detinha uma riqueza intermediária entre 4.001\$000 e 7.000\$000 contos de réis tinham em média 8,3 escravos. Na década de 1850, que coincidiu em seu princípio com o fim do tráfico internacional de escravos, ocorreu uma significativa queda no número médio de escravos entre as famílias que tinham riqueza acima de 4.000\$000 contos de réis. Coincidemente, com o fim do tráfico internacional de escravos, o preço médio destes elevou-se em todo o Brasil, inclusive em Goiás, quando um escravo entre 18 e 35 anos, chegou a ultrapassar cifra de 2.000\$000 contos de réis na década de 1860. Conforme os resultados apresentados no Gráfico 2, com a elevação dos preços dos escravos entre os anos de 1850 a 1860, pressupõe-se que muitos senhores, em virtude do crescimento da demanda por mão-de-obra escrava nas províncias de Minas Gerais e São Paulo viu-se tentados a comercializar parte de sua pequena escravaria nestas províncias, sobretudo, com a primeira cujas relações econômicas do sul de Goiás com a região do Triângulo Mineiro eram intensas no período. No entanto, na década de 1870, principalmente, a partir da publicação da Lei do Ventre Livre que foi editada no ano de 1871, com o estímulo e incentivo à vinda de imigrantes europeus para trabalhar como mão-de-obra livre nas lavouras de café e construção de estradas de ferro, bem como, o crescimento do movimento abolicionista, o trabalho e o investimento em mão-de-obra escrava foi deixando de ser um negócio lucrativo e,

conseqüentemente, os preços dos escravos gradativamente desabaram em todo o Brasil repercutindo, também, no sul de Goiás que refletiu diretamente no número médio escravos entre os senhores mais ricos.

Com a Lei n.º 2.040 todos os senhores de escravos deveriam registrá-los, nesta matrícula o n.º de matrícula, o nome do senhor e do escravo, cor, idade, naturalidade, ocupação e filiação. O imposto arrecadado era convertido em um Fundo de Emancipação. Pesquisado os inventários post-mortem foram encontrados anexos aos processos alguns registros de matrícula de escravos. Foram computados 117 escravos no período de 1872 a 1886. Conforme resultados apresentados no Gráfico 2, a maioria absoluta (95%) dos escravos declarados nos registros de matrícula eram nascidos no Brasil. Destes, 58,1%, foram declarados goianos e, 33,3%, mineiros. Somente 6% foram professados como africanos. Ou seja, a maioria pode ser considerada escravos que são reconhecidos crias da casa.

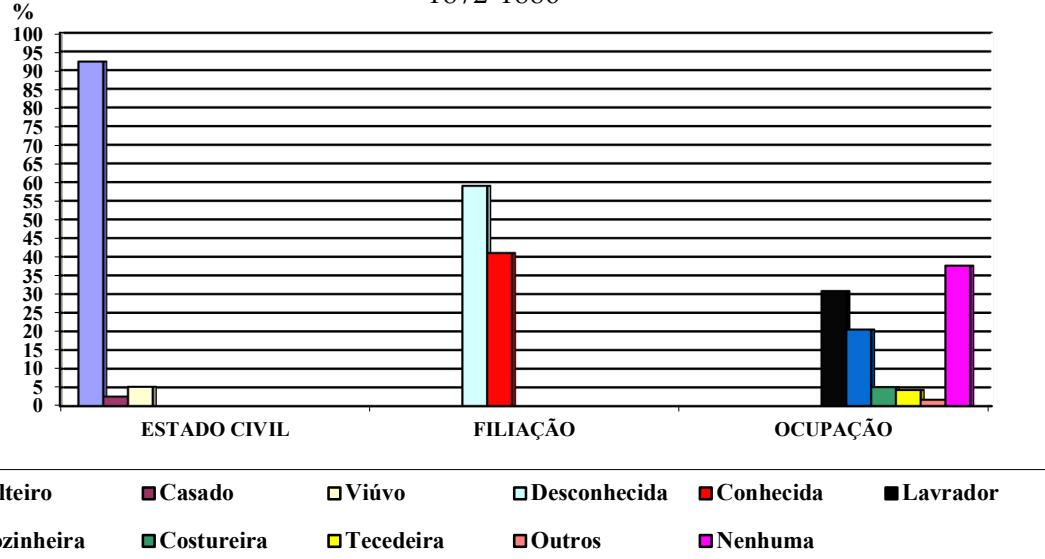
GRÁFICO 3 - Perfil dos escravos matriculados na região sul de Goiás,
1872-1886



Fonte:

Escrivania de família e sucessões. Cartório de Família do Fórum Dr. Guilherme Xavier de Almeida. Registro de matrículas de escravos, 1872-1886.

Continuação - Perfil dos escravos matriculados na região sul de Goiás,
1872-1886



Fonte: Escrivania de família e sucessões. Cartório de Família do Fórum Dr. Guilherme Xavier de Almeida. Registro de matrículas de escravos, 1872-1886.

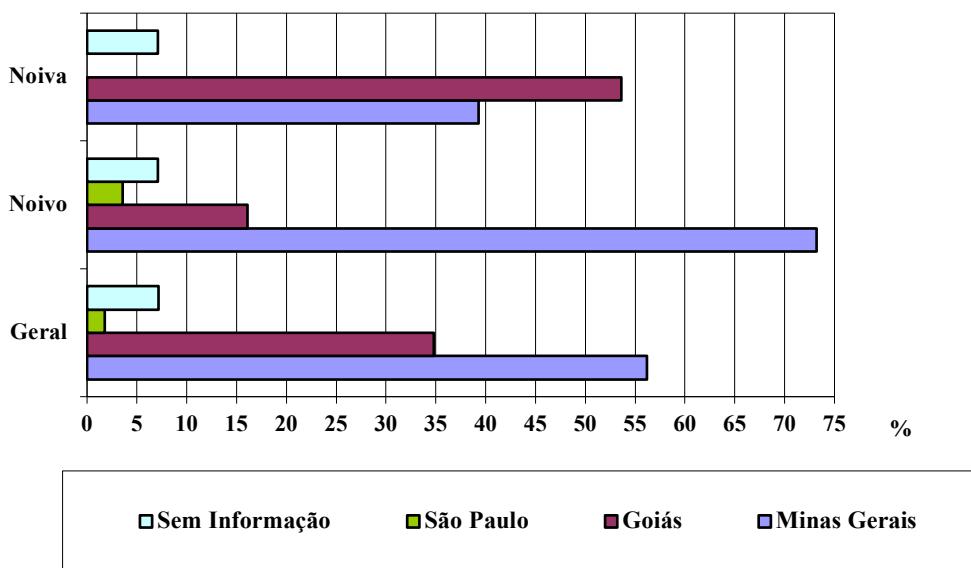
Os poucos escravos trabalhavam juntamente com familiares e, principalmente, agregados no trabalho da lavoura, criação de gado e em serviços domésticos, estes último realizado pelas mulheres que se ocupavam de ofícios de cozinheira, tecedeira, fandeira, costureira e farinheira e sapateiro. Dentre estas as principais ocupações estão relacionados à lavoura (30%) e aos serviços domésticos (30%), quanto aos escravos sem ocupação nenhuma (39%), correspondem às crianças menores de 10 anos, alguns portadores de deficiência física e idosos. As escravas além de ocuparem-se com as atividades domésticas, os senhores também as utilizavam em serviços da lavoura. Apesar de haver um equilíbrio entre homens e mulheres escravas, os senhores, como na maioria das regiões brasileiras em Goiás não faziam questão que seus escravos se casassem. Nos registros de matrículas cerca de 86% dos escravos adultos foram declarados solteiros.

Por se tratar de uma sociedade de senhores com um número muito reduzido de escravos, que viviam em fazendas isoladas às vezes por léguas de distância uma das outras, os escravos acabavam praticamente não se relacionando entre si, mas socializando e mantendo laços de amizade e compromisso com uma maior intensidade com a família do seu senhor e seus agregados o que os impossibilitava a existência de vida comunitária entre os mesmos. Ao contrário das grandes fazendas de café e cana-de-açúcar onde os senhores possuíam grandes plantéis de escravos, onde havia uma grande de africanos, em cujo grupo os laços de solidariedade eram bem mais forte do que entre os escravos crioulos nascidos no Brasil. Desta forma “os escravos isolados não podem haurir força e alegria da consciência pertence a um

núcleo vivo e fraterno. Esses tratarão certamente de imitar os brancos, depressa perderão as tradições comunitárias e o senso do sagrado vindos da África.”(MATTOSO, 1992, p.136)

Esses primeiros entrantes compostos de senhores e escravos que habitavam a região sul de Goiás procediam, em grande parte, de Minas Gerais, conforme se constatou nos registros de casamentos realizados na Capela de Nossa Senhora do Carmo dos Morinhos entre os anos de 1836 a 1854. A partir destes dados tornou-se possível ter uma idéia da condição social, da procedência das correntes migratórias e a composição étnica dos primeiros povoadores do atual sul de Goiás, conforme se observa no Gráfico 4.

GRÁFICO 4 - Procedência dos noivos e noivas residentes no sul de Goiás, 1849-1854.*

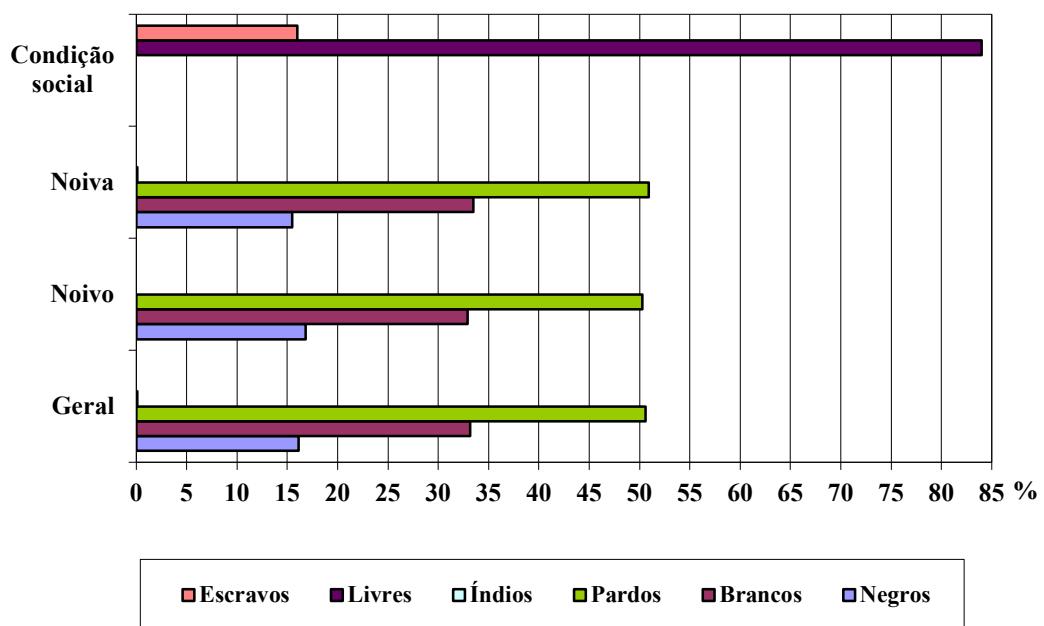


Fonte: Registros de casamentos realizados na Capela de Nossa Senhora do Carmo dos Morinhos, Livro I - 1849-1854. Op. Cit. OLIVEIRA, Hamilton Afonso de. **A construção da riqueza no sul de Goiás, 1835-1910.** Tese de Doutorado. UNESP:Franca, 2006. p.57

* Total de 102 registros de casamentos.

Tabulados os dados conclui-se que os mineiros foram responsáveis pela ocupação da região sul de Goiás, possivelmente devido à dificuldade de acesso a terra, em Minas Gerais, elemento substancial à sobrevivência das famílias. Centenas de mineiros, a partir dos fins do século XVIII, começaram a deslocar de suas regiões em direção às então disponíveis terras do Triângulo Mineiro e Goiás. Os registros de batismo, embora sejam relativamente tardios, mostram que mais de 56% dos noivos e noivas que se casaram na capela de Nossa Senhora do Carmo dos Morinhos, que abarcava grande parte da atual região sul de Goiás era oriundos de Minas Gerais, 35% de Goiás e apenas 3% de São Paulo. Especificamente, 73% dos noivos eram mineiros, enquanto que, 54% das noivas nasceram e foram batizadas na referida paróquia de Morinhos.

GRÁFICO 5 - Perfil dos noivos e noivas do sul de sul de Goiás, 1836-1849*



Fonte: Registros de casamentos realizados na Capela de Nossa Senhora do Carmo dos Morrinhos, Livro I - 1836-1849. OLIVEIRA, Hamilton Afonso de. A construção da riqueza no sul de Goiás, 1835-1910. Tese de Doutorado. UNESP:Franca, 2006.

* Total de 161 registros de casamentos.

Os registros de casamento revelam que a maioria dos noivos e noivas que se casaram entre os anos, de 1836 a 1849, na capela de Nossa Senhora do Carmo dos Morrinhos eram livres 84%, de condição escrava apenas 16%. Os pardos livres representavam 51%, os brancos 33 %. Os dados apresentados no Gráfico 5 evidenciam que destes primeiros entrantes colonizadores da região sul de Goiás, além de origem mineira, era composto em sua grande maioria de pardos e negros que, conjuntamente correspondiam a cerca de 70% da população. Os registros de casamento mostram que o que prevalecia no matrimônio não havia uma interação étnica, ao contrário das relações extraconjugais. No casamento noivos e noivas eram escolhidos no seu grupo étnico: brancos casavam-se com brancos, pardos com pardos e negros com negros. Muito raramente ocorriam matrimônios entre noivos de etnia diferente.

No total de 161 registros de casamentos foi encontrado apenas dois casos de casamentos exoétnico: o noivo Luciano José de Magalhães, crioulo forro, que contraiu núpcias com Maria Antônia Hipólita, parda livre, em 15 de outubro de 1839, e, o caso de Serafim Soares de Sousa, pardo livre, que contraiu matrimônio com Joana Simplícia de Jesus, branca, em 28 de janeiro de 1842. Estas evidências podem levar a outras hipóteses e discussões sobre o debate em relação ao processo de miscigenação cuja ocorrência se dava nas relações extraconjugais, portanto, fora do matrimônio.

Por fim, o que foi constatado pelos registros de casamentos ocorridos na capela de Nossa Senhora do Carmo de Morrinhos, entre os anos de 1836 a 1849, foi comprovado nos censos posteriores de 1872 e 1890, que apontam que região Sul de Goiás os pardos representavam 43,2% e 33,1%; negros 7,2% e 8,2%; caboclos 2,5% e 9,8%; brancos 38,2 e 48,1% respectivamente.² Portanto, no final do século XIX, os pardos e negros ainda representavam um quantitativo muito significativo da população.

Referências

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. Vida privada e ordem privada no Império. In. **História da vida privada no Brasil**. Coord. Fernando Navais; Luiz Felipe de Alencastro – Cia das Letras: São Paulo, 2001.

BRUNO, Ernani Silva. **História do Brasil: Geral e regional Vol.VI – O Grande Oeste**. – São Paulo: Editora Cultrix.

CASTRO, Hebe M. Mattos de. Laços de família e direitos no final da escravidão. In. **História da vida privada no Brasil**. Coord. Fernando Navais; Luiz Felipe de Alencastro – Cia das Letras: São Paulo, 2001.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. – São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

COSTA, Emilia Viotti da. **Da senzala à colônia**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

FREIRE, GILBERTO. **Casa Grande e Senzala**. 3º ed. Rio de Janeiro: Record, 1995.

FRANÇA, Maria de Sousa. **Povoamento no Sul de Goiás: estudo da dinâmica da ocupação espacial**. Dissertação de Mestrado apresentado no Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Goiás em convênio com a Universidade de São Paulo: Goiânia, UFG, 1975.

GORENDER, Jacob. **O Escravismo Colonial**. 6ºed. São Paulo: Ática, 1992.

KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LARA, Silvia Hunold. **Campos da violência: escravos e senhores na Capitânia do Rio de Janeiro, 1750-1808**. – Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1988.

MARCONDES, Renato Leite; MOTTA, José Flávio. **Família escrava em Lorena e Cruzeiro (1874)**. Disponível no site:<www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2000/Todos/hist13_3.pdf>. Acessado em 19/02/2008.

² Dados dos recenseamentos gerais do Brasil de 1872 e 1890. Op. Cit. FRANÇA, 1975, p.112.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. A opulência na província da Bahia. In. **História da vida privada no Brasil.** Coord. Fernando Navais; Luiz Felipe de Alencastro – Cia das Letras: São Paulo, 2001.

MATTOSO, Kátia. **Ser escravo no Brasil.** São Paulo: Ática, 1990.

OLIVEIRA, Hamilton Afonso. **A construção da riqueza no sul de Goiás, 1835-1910.** Tese de Doutorado. UNESP:Franca, 2006.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835.** São Paulo: Companhia das Letras, 2005.